



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoria: Deputado Cristiano Cavalcante

Denomina “Rodovia ALOÍSIO DE ABREU LIMA”, o trecho da Rodovia SE-339, que liga o Povoado Pirunga ao município de Capela, no Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia ALOÍSIO DE ABREU LIMA”, o trecho da Rodovia SE-339, que liga o Povoado Pirunga ao município de Capela, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 24 de Agosto de 2023.

Cristiano Cavalcante

Deputado Estadual - Líder do Governo





JUSTIFICATIVA

Aloísio de Abreu Lima, Natural de Capela/SE, nasceu em 15 de dezembro de 1931, filho de Eduardo de Abreu Lima e de Maria José Lima. Casou-se com a Procuradora de Justiça Dra. Izabel Abreu e dessa união nasceram quatro filhos: Alba Abreu Lima, Marlon Sérgio, Ricardo Múcio Santana da Abreu Lima, e Aloísio Filho, onde dessa família, constitui 11 netos e 3 bisnetos.

Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Sergipe em 1955 e por 3 anos foi Promotor Substituto na Comarca de Nossa Senhora das Dores. Iniciou a carreira na magistratura em 1958, tomando posse como Juiz de Direito de Primeira Entrância da mesma Comarca. Em 1968 pediu remoção para a Comarca de Riachuelo e um ano depois, em abril de 1969, foi promovido por antiguidade para a Comarca de Segunda Entrância de Lagarto. Em 1971, foi transferido para a Comarca de Aracaju, onde foi Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, da 3ª Vara Cível (1975), e da 1ª Vara Cível (1981).

Foi nomeado, por critério de antiguidade, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 1983, onde ocupou a função de Corregedor Geral (1985-1987), assumindo a Presidência dessa Egrégia Corte de fevereiro de 1993 a janeiro de 1995, voltando depois a exercer o cargo de Vice-Presidente, em 1997. Como Desembargador, exerceu também as funções de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no biênio 1995-1997. Foi Vice-Presidente do Conselho Permanente de Presidentes dos Tribunais Eleitorais e por 4 anos exerceu a função de Presidente da Associação dos Magistrados de Sergipe. Em 1994, foi governador interino por 2 vezes no governo de João Alves Filho.

Como reconhecimento pelo seu trabalho na magistratura, Aloísio de Abreu Lima foi condecorado com o título de Juiz do Ano, concedido pela Seção de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1972. Ele recebeu também, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o Colar do Mérito Judiciário e a Medalha do Mérito Judiciário como o melhor Juiz do Nordeste. Em 12 de dezembro de 2001, prestes a completar 70 anos de idade, Aloísio de Abreu Lima aposentou-se, encerrando a sua carreira como magistrado. Faleceu em 2 de maio de 2012.



Desta forma, esse capelense conquistou o respeito de todos que os cercaram ao longo de sua existência, razão pela qual torna-se justo que façamos tal homenagem.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 24 de Agosto de 2023.

Cristiano Cavalcante
Deputado Estadual - Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 390031003000360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 24/08/2023 16:20

Checksum: **C1D7144C2DDEF55777F464F5C8922B39A5C07A8CD209540AAB37971080B9755D**

